



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LEI “R” Nº 114, de 15 de dezembro de 2021

Revoga a Lei “R” nº 89, de 17 de dezembro de 2020.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei revoga a [Lei “R” nº 89, de 17 de dezembro de 2020](#).

Art. 2º - Fica revogada a [Lei “R” nº 89, de 17 de dezembro de 2020](#), que dispõe sobre a Educação Domiciliar (Homeschooling) no Município de Toledo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MAURI RICARDO REFFATTI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Publicação: [ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 3.096 \(Extraordinária\), de 15/12/2021](#)